PORTARIA Nº 29, de 14 de setembro de 2018.

Estabelece normatização e procedimentos para requerimento, licenciamento e utilização do acervo audiovisual da Rede Minas.

A Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7°, I, do Decreto Estadual nº. 46.540, de 11 de junho de 2014 e em observância a Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, resolve estabelecer normatização e tabela de preços para licenciamento de cópia de conteúdo do acervo da Rede Minas, por prazo determinado, com a realização da digitalização de fitas do acervo para ativos digitais, nos seguintes termos:

Art.1º Esta portaria regula os procedimentos de apresentação de requerimento, recebimento, análise, aprovação, execução, acompanhamento e licenciamento de cópia de conteúdo do acervo audiovisual da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, sob a marca Rede Minas.

Parágrafo único. O licenciamento de material audiovisual a que se refere este dispositivo tem caráter não exclusivo.

Art.2º Os procedimentos regulados nesta portaria devem observar os princípios Administração Pública.

Art.3º As solicitações de cópias para licenciamento deverão ser feitas via e-mailcaptacao@redeminas.mg.gov.brou via ofício endereçado à Diretoria Executiva da Rede Minas, Rua Tenente Brito Melo, 1090, Barro Preto, BH/MG - CEP: 30180-074, Centro de Cultura Presidente Itamar Franco - Edifício Rede Minas e Rádio Inconfidência.

Art.4º As solicitações deverão seguir o padrão estabelecido em Formulário de Solicitação de Imagem do Acervo Rede Minas, disponível no sítio eletrônico oficial da emissora www.redeminas.tv e deverá ser preenchido e devidamente enviado aos endereços acima indicados.

Art.5º As imagens utilizadas para trabalhos acadêmicos deverão estar acompanhadas em seus requerimentos por ofício das Instituições de Ensino respectivas para fins de comprovação da utilização do material e arquivamento nesta Fundação.

Art.6º Quando das solicitações, o requerente deverá informar a finalidade da utilização da imagem, sendo vedado o uso para fins políticopartidários.

Art.7º O licenciamento de cópia de conteúdo do acervo audiovisual seguirá os valores da tabela anexa a essa portaria, estipulados por meio do cálculo de imagens fragmentadas referente ao tempo de 1 minuto de duração.

Parágrafo Primeiro: O pedido de isenção de pagamento deverá ser realizado no momento do requerimento de uso de imagens, em campo próprio.

Parágrafo Segundo: Será isenta de pagamento, independente da finalidade das utilizações, a pessoa física ou jurídica, grupos artísticos, personalidade ou autoridade que participou do próprio material jornalístico solicitado.

Parágrafo Terceiro: Caso haja necessidade de seleção de imagens, será cobrado o valor equiparado ao visionamento acadêmico previsto na tabela anexa.

Parágrafo Quarto: Em caso de uso das imagens sem fins lucrativos, os orçamentos terão 50% de desconto.

Art.8º O licenciamento de cópia do acervo audiovisual temporário da Rede Minas não confere ao requerente, qualquer direito de autor, sobre o conteúdo cedido.

Art.9º Os pagamentos deverão ser realizados por meio de DAE (Documento de Arrecadação Estadual), conforme orçamento oportunamente encaminhado ao requerente.

Art.10 Não será permitida a entrada, no Centro de Documentação (CEDOC) da Rede Minas, de equipamentos que não façam parte do patrimônio da instituição, exceto com prévia autorização da Diretoria Executiva da entidade.

Art.11 As imagens solicitadas serão entregues nos seguintes prazos: I - Imagens arquivadas no formato SVHS, BETACAM, MINIDV, DVCAM, UMATIC e Digital/HD: em até 30 (trinta) dias, podendo ser estendido dependendo da quantidade de imagens solicitadas. II - Os pedidos de disponibilização do material audiovisual em prazo inferior a 30 (trinta) dias,terão um acréscimo de 25% no valor do orçamento encaminhado ao requerente. III - Cópias das imagens arquivadas em formato SVHS, BETACAM, MINIDV, DVCAM e UMATIC estarão sujeitas à disponibilidade de equipamento ou ao fim do prazo de digitalização.

Art.12 O período de utilização das cópias das imagens fragmentadas será de no máximo 5 anos, podendo ser prorrogado por mais 5 anos com acréscimo de 25% do valor já efetivamente pago.

Art.13 A Fundação TV Minas Cultural e Educativa não se responsabiliza pelos direitos autorais de terceiros envolvidos, cabendo ao requerente interessado demonstrar prévia autorização da pessoa física ou jurídica, grupos artísticos, personalidade ou autoridade que poderão estar presentes na cópia do material audiovisual solicitado.

Art.14 A Fundação TV Minas Cultural e Educativa também poderá licenciar cópia de temporadas completas de conteúdo audiovisual em séries para emissoras parceiras, que não façam parte da Rede Nacional de Comunicação Pública de Televisão – RNCP/TV, ou outras instituições do setor audiovisual. Parágrafo único. Nesses casos, o cálculo será realizado com base no valor de custo de cada produção audiovisual, que será atualizado até a data do requerimento com base em índices de atualização monetárias praticadas no mercado.

Art.15. A Fundação TV Minas Cultural e Educativa poderá ainda licenciar cópia de imagens fragmentadas e temporadas completas de conteúdo audiovisual em séries para emissoras parceiras, que fazem parte da Rede Nacional de Comunicação Pública de Televisão — RNCP/ TV, isentando o pagamento desse material audiovisual ao requerente visto que os integrantes da RNCP/TV, deverão empenhar-se na migração conjunta para um modelo de gestão pública a fim de desencadear processos próprios, com objetivo de ajustar seu modelo institucional àquele esboçado na Carta de Brasília, resultante do I Fórum Nacional de TVs Públicas.

Art.16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2018. Luiza Moreira Arantes de Castro Presidente

Fundação TV Minas Cultural e Educativa

ANEXO

Tabelas de valores de licenciamento não exclusivo de cópia de conteúdo do acervo da Rede Minas.

Imagens fragmentadas para as seguintes finalidades:	1 minuto
Publicitária	R\$6.000,00
Cinema, Documentário	R\$3.800,00
Produtos (DVD, Blu-Ray, VOD)	R\$2.800,00
TV aberta/TV fechada	R\$3.800,00
Internet	R\$3.500,00
Todas as Mídias	R\$4.500,00
Exposição	R\$3.000,00

Trabalhos Acadêmicos	5 minutos
CC, Dissertações, Teses	R\$ 500,00

Seleção de Imagens (Visionamento)	4 horas
Visionamento	R\$ 120,00
Visionamento acadêmico	R\$ 50,00

17 1145769 - 1